

Estudo Técnico Preliminar

(SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA)

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 CATEGORIA DO SERVIÇO: Serviço comum de Engenharia

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade de **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA** para a Contratação de fornecimento de Material e Mão de Obra para a REFORMAS RESIDÊNCIAS NA RUA PADRE ANTÔNIO VIEIRA, números 397, 431, 411 e 419, Bairro Olímpica, Município de Esteio – RS, sem dedicação exclusiva de mão de obra. A realização da presente contratação faz-se necessária para o atendimento à determinação judicial decorrente da Ação Civil Pública nº 014/1.08.0004958-4.

2.2 O objeto desta contratação se enquadra como sendo **Serviço Comum de Engenharia**, serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens conforme o disposto no art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei n.º 14.133/21.

2.3 O serviço é enquadrado como **não-contínuo** tendo em vista que não há necessidade permanente de execução de tarefas.

2.4 O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços ou assinatura do contrato (se houver), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.5 A conclusão do serviço objeto desta contratação será de forma pré-definida com prazo de vigência **120 (cento e vinte) dias**, prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato conforme o disposto no art. 111, da Lei n.º 14.133/21.

2.6 Quando houver **CONTRATO** o instrumento oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3 ÁREA REQUISITANTE

3.1 ÁREA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU

3.2 RESPONSÁVEL: **RODRIGO ADAM**

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2 São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).

4.3 Durante a execução, os serviços serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

a) itens de segurança e utilizar EPI

b) Critérios de Sustentabilidade

4.4 As residências serão reformadas conforme as necessidades identificadas em laudo técnico elaborado pelos profissionais do Município. A Prefeitura de Esteio propõe a reforma, contemplando:

Serviços comuns às residências:

- Impermeabilização e pintura das paredes;
- Troca e/ou execução de revestimentos cerâmicos;
- Reparo de fissuras;
- Instalação de grelhas metálicas para águas pluviais;
- Adequação do sistema de drenagem pluvial;
- Transporte e destinação dos resíduos para bota-fora;
- Limpeza final das áreas de intervenção.

Serviços específicos da residência nº 397:

- Reparo em estrutura de concreto armado;
- Lixamento e pintura das grades.

Serviço específico da residência nº 411:

- Troca das esquadrias.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.5 Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

4.6 Os serviços a serem executados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

4.7 A Contratada deverá, ainda, responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, ao disposto nos artigos 3º e 10º da Resolução Conama nº 307/2002.

DA GARANTIA CONTRATUAL

4.8 Será exigida a garantia da contratação de 5% que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

DA VISTORIA TÉCNICA

4.9 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9h horas às 11h30 horas. A vistoria poderá ser marcada pelo telefone 2700-2137 com Eng. Gabriel Brasil.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.9.1 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.9.2 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.9.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.10 Quanto a habilitação técnica, deverão ser atendidas as exigências abaixo:

4.10.1 **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**, dentro da validade, da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da empresa.

4.10.2 **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**, dentro da validade, do(s) seu(s) Responsável(eis) Técnico(s) pelo objeto da presente contratação, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da

localidade da sede da empresa.

4.10.3 ATESTADO OU CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico (CAT), devidamente registrado no conselho respectivo da região onde os serviços foram executados, que comprovem ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente contratação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes, não se admitindo atestado(s) de fiscalização. Entende-se por compatível com o objeto a prestação dos serviços a seguir:

- a. EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM - Área de 155 m².

4.10.4 E demais documentações técnicas que se fazem necessárias para a execução do serviço.

DA SUBCONTRATAÇÃO

4.11 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DA FISCALIZAÇÃO

4.12 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos servidores indicados no Termo de Referência.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto Nº 7.493, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no **Anexo Dados do Objeto**.

5.2 O ciclo de vida da contratação é de 10 anos. O ciclo de vida desta solução consiste em considerar todos os custos diretos e indiretos da contratação a fim de melhor atender à necessidade pública de forma vantajosa à administração.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O projeto contempla a reforma das residências, conforme as necessidades identificadas em laudo

técnico elaborado pelos profissionais do Município, incluindo serviços de impermeabilização e pintura, revestimentos cerâmicos, reparo de fissuras, adequação do sistema pluvial e demais intervenções específicas previstas para cada imóvel.

Na residência nº 397, serão realizados reparos na estrutura de concreto armado e serviços de lixamento e pintura das grades. Na residência nº 411, serão substituídas as esquadrias existentes.

Todos os materiais e serviços deverão atender às normas técnicas e à legislação vigente, sendo de responsabilidade da contratada a adequada execução dos serviços e a qualidade dos materiais empregados.

Dentro da garantia legal, eventuais problemas relacionados à qualidade dos materiais ou à execução dos serviços deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus para o Município ou aos proprietários. Encerrado o período de garantia, eventuais manutenções necessárias serão de responsabilidade dos proprietários das residências.

A regular conservação e manutenção das residências, após a conclusão e recebimento dos serviços, serão de responsabilidade dos proprietários das residências.

7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 O serviço foi definido considerando as necessidades da secretaria. A metodologia utilizada baseia-se nas planilhas de composição de custos e documentações técnicas elaboradas pelo Setor Técnico da SMOSU, acostados no processo.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada no **Anexo Dados do Objeto**. A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Não haverá parcelamento para esta solução. O atendimento à determinação judicial decorrente da Ação Civil Pública nº 014/1.08.0004958-4 depende da execução de todos os serviços previstos. O critério de adjudicação do objeto será conforme descrito no **Anexo Dados do Objeto**.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a

contratação ou interferir no planejamento da demanda.

11 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a Prefeitura não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores, pois contribui para a logística e para as missões técnicas e operacionais, tendo em vista ser fundamental para manutenção dos serviços.

12 BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Espera-se com a contratação suprir a necessidade do serviço relacionado pela área requisitante possibilitando o cumprimento à legislação.

13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 No específico desta contratação, não há necessidade de adequação estruturais do ambiente do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

15 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Justificativa da Viabilidade: Tendo em vista a necessidade da contratação e com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

15.2 Da análise de Riscos:

RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO (X) Risco Baixo () Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início do procedimento licitatório	Inatividade dos serviços, objeto da contratação	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor	Secretaria Demandante	Antes do início do Procedimento Licitatório

RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (X) Risco Baixo () Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atrasos na execução dos serviços	Fracasso da Licitação Necessidade de refazer o processo licitatório	Elaboração adequada e eficiente do Termo de Referência Elaboração adequada e eficiente do Edital	Setor de Licitações	Durante o procedimento Licitatório

RISCO 3- : DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO CONTRATUAL () Risco Baixo (X) Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Interrupção na execução do contrato	Interrupção das atividades que dependem da contratação Usuários sem os serviços, objeto da contratação	Evitar contratar com preços inexequíveis Evitar contratar com empresas inidôneas	Setor de Licitações e Contratos	Durante o Procedimento Licitatório Constante.

16. RESPONSÁVEIS

GABRIEL BRASIL BARBOSA
Engenheiro Civil da SMOSU
Matrícula 31881

RODRIGO ADAM
Secretário Interino Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Matrícula 8679

Esteio, 30 de Agosto de 2026.